

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo


Estância Balneária

CONTROLE INTERNO ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2016

Aos vinte e nove dias do mês de MARÇO do ano de dois mil e dezesseis, às doze horas e dez minutos, reuniu-se ordinariamente o CI-Controle Interno da Câmara Municipal de Bertioga, composto pelas Sras. Sonia Maria Silva Souza, Presidente, Elaine Amorim Justo Nehme e Sr. Wesley Seidel de Almeida, Membros. Aberta a palavra para relatos sobre o conhecimento de eventuais irregularidades administrativas no âmbito do Poder Legislativo no mês de FEVEREIRO/2016, os membros atestaram que nada chegou ao conhecimento ou foi observado quanto ao assunto. Consigne-se nesta, que o CI reuniu-se nos dias 02, 04, 11, 16, 18 e 23 de FEVEREIRO/2016, para proceder análises relevantes ao comunicado SDG nº 32/2013 oriundo do Tribunal de Contas, as quais estão agrupadas no processo administrativo nº 0302/15, onde até então não foram verificadas práticas irregulares, vícios ou anomalias. Informamos que no período não houve processo de adiantamento. Concedida a palavra aos membros para demais considerações, por eles nada foi acrescentado. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou encerrada a reunião e determinou a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada vai devidamente subscrita por todos.



ELAINE AMORIM JUSTO NEHME
Membro



SONIA MARIA SILVA SOUZA
Presidente



WESLEY SEIDEL DE ALMEIDA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
ESTADO DE SÃO PAULO

● **RELATÓRIO MENSAL DE**
CONTROLE INTERNO

●

FEVEREIRO DE 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Relatório Mensal do Controle Interno – Fevereiro de 2016.

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, art. 63 a 66 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4320/64 e em atendimento ao Comunicado SDG nº 032/2012 do TCESP, apresenta relatório para as atividades desempenhadas no mês de fevereiro de 2016, analisadas em março de 2016.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
3. Observância das normas estabelecidas pela LC nº 101/2000; Lei nº 8666/93; procedimentos gerais da Câmara Municipal de Bertiooga.
4. Gastos de pequena monta (adiantamentos)
5. Outras informações relevantes aos interesses públicos.

Assim, esse serviço de controle atuou de forma preventiva por meio da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas.

- Orçamentária
- De Pessoal
- Compras
- Almoxarifado e Patrimônio
- Contratos e CPL
- Contabilidade e Tesouraria
- Adiantamento
- Diversos



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ESTADO DE SÃO PAULO

1 – Gestão Orçamentária

Foi juntado nos autos de nº 0302/2015, cópia de Balancete do mês de janeiro de 2015, onde demonstra o repasse a este Legislativo no valor de **R\$ 1.100.000,00**, conforme estipula a Constituição Federal, realizada no dia 20 de fevereiro de 2016, conforme extrato bancário. (CF, art. 29-A, § 2º, inciso II, e art. 168).

Encontra-se anexo balancete de verificação referente ao mês de fevereiro de 2016, onde nada consta.

2 – Gestão de Pessoal

Encontra-se anexo resumo da folha de pagamento referente ao mês de fevereiro de 2016, quanto à contribuição previdenciária (patronal e do servidor) ao Instituto de Seguridade Social de Bertiooga – BERTPREV e Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS estão sendo recolhidos em tempo hábil e conferidos pelo Controle Interno.

3 – Gestão de Almojarifado e Patrimônio

As entradas e saídas dos materiais do almoxarifado são informatizadas, sendo o controle realizado por uma funcionária que faz a liberação do material mediante requisição e assinatura de recebimento realizado pelos departamentos e gabinetes solicitantes.

Quanto ao patrimônio no mês de fevereiro de 2016, conforme declaração que se encontra anexo, não foram realizadas movimentações de transferências e ou baixas no Patrimônio desta Casa de Leis.

4 – Gestão de Contratos e CPL

CONTRATOS E ADITIVOS	CONTRATANTE
Aditivo 003/2016- ref. CA 013/15	Luiz Cláudio da Silva Bertiooga EPP
CA 004/2016	Consitec Engenharia e Tecnologia LTDA
CA 005/2016	Ângela Cristina Gomes de Souza ME



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Quanto a Comissão Permanente de Licitação e Pregão, ocorreram dois processos licitatórios: Pregão Presencial nº 001/16 e Convite nº 001/16.

Encontra-se anexa declaração de dispensa ou inexigibilidade de licitação no mês de fevereiro de 2016.

5 – Gestão Contábil e Tesouraria.

- Os registros contábeis são realizados tempestivamente;
- O cadastro mensal de entidades, bem como os documentos referentes a cadastro contábeis e balancete isolado é realizado tempestivamente;
- Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal de Bertiooga são contabilizados como receita extra orçamentária na dotação 5505;
- É encaminhada mensalmente a Prefeitura do Município de Bertiooga as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiro) para serem consolidadas na contabilidade geral do município de Bertiooga;
- A Câmara Municipal de Bertiooga se encontra apta a atender as normas de contabilidade pública exigidas pelo TCESP;
- Todos os pagamentos são feitos apenas pela tesouraria, em cheques e ou ordens de pagamento ou bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo a ordem cronológica;
- Antes de pagar o empenho é conferida a sua liquidação e autorização para pagamento;
- Encaminhamento Conciliações Bancárias AUDESP referência 12/2015 enviado tempestivamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

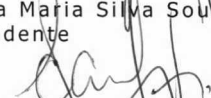
ESTADO DE SÃO PAULO

6 - Regimes de adiantamento

Não houve processo de adiantamento.

Bertiooga, 29 de março de 2016.


Sonia Maria Silva Souza
Presidente


Elaine Amorim Justo Nehme
Membro


Wesley Sette de Almeida
Membro

Ciente quanto aos procedimentos adotados pelo Controle Interno.


Luís Henrique Capellini
Presidente